MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.485, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina-se a Sala de Mamografia da UBS Saúde da Mulher, localizada no Centro, como "Sala de Mamografia Tatiane Manoela De Aquino".

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Sala de Mamografia da UBS Saúde da Mulher, localizada na Rua Serafim Silva, no Centro do Município de Guaíba, como "Sala de Mamografia Tatiane Manoela De Aquino".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLL 157/2023 - AUTORIA: Ver.ª Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026793 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B42CAC9E0E41ECCA6BA418D6791C8255